



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CORUMBÁ - DPF/CRA/MS

Assunto: **DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO 1238-02008-2019**

Destino: **LISER GUEIDY SOLIZ HIDALGO**

Processo: **08336.001339/2019-61**

Interessado: **LISER GUEIDY SOLIZ HIDALGO**

1. Trata-se de defesa protocolada em 30/09/2019 interposta contra auto de infração em epígrafe emitido na data de 21/09/2019, que aplicou a penalidade descrita no Art. 109, II da Lei nº 13.445/2017 por ter o interessado ultrapassado em 142 dias o prazo de estada legal.
2. Conforme Art. 309, §4º do Decreto 9.199/2017, o prazo para apresentação de defesa é de 10 dias contados da notificação. Assim, reconheço como TEMPESTIVA a manifestação.
3. Em suas razões recursais a interessada afirma que deixou o Brasil em 20/04/2019 conforme passagem em anexo.
4. A interessada ao ingressar no país teve concedido o prazo de estada de 90 dias (até 02/05/2019).
5. Frente a documentação apresentada, restou comprovado que a Sra. LISER deixou o país de fato dentro do prazo de estada legal. Porém, conforme declarado em sua defesa, o recorrente deixou o Brasil sem realizar o devido registro migratório, tal fato encontra-se descrito no Art. 109, VII da Lei 13.445/17.
6. Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE as razões da defesa deixando de aplicar a infração nº 1238\_02008\_2019 e aplicando o auto de infração nº 0488\_00043\_2019, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por furtar-se ao controle migratório, na entrada ou saída do território nacional.

GUILHERME SILVA CABRAL  
AGENTE DE POLICIA FEDERAL



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME SILVA CABRAL, Agente de Polícia Federal**, em 02/10/2019, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12550279** e o código CRC **A8C1CE81**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
M.J. - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL  
- SR/PF/MS

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 0488\_00043\_2019

(Artigos nº. 106 e 107 da Lei nº. 13.445/2017)

(DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CORUMBÁ - DPF/CRA/MS - SR/PF/MS)

Aos (A) (2) dois dia (s) do mês de outubro, de (2019) dois mil e dezenove, GUILHERME SILVA CABRAL, matrícula nº 18909, tendo verificado que o (a) visitante/imigrante (a) **LISER GUEIDY SOLIZ HIDALGO**, filho (a) de (não informado) e (não informado), nacional do país BOLÍVIA, nascido (a) aos (a) 26/11/1973, sexo Feminino, portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº 4684058, ingressou/retirou-se ao/do território nacional em 02/10/2019, pelo (a) PONTO DE MIGRAÇÃO TERRESTRE EM CORUMBÁ, classificado (a) como 101 - VISITA TURISMO (1), infringiu o disposto no (s) Art. 109, VII, da Lei nº 13.445/2017, RESOLVE aplicar-lhe a multa de **R\$ 100,00 (cem reais)** pela seguinte prática: **furtar-se ao controle migratório, na entrada ou saída do território nacional.**

Neste mesmo ato o (a) infrator (a) foi NOTIFICADO (A) de que poderá apresentar defesa escrita, no prazo de dez (dez) dias, a contar desta data, nos termo do Decreto Complementar da Lei nº 13.445/2017, e que o recolhimento da multa, calculada de acordo com o mesmo dispositivo, deverá ser feito na rede bancária autorizada. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Auto, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelo (a) autuante, pelo(a) autuado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

AUTUANTE: .....

AUTUADO (A): .....

TESTEMUNHAS:

1 ..... Id .....

2 ..... Id .....

**Instruções:**

- Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta.
- Utilize papel A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
- O pagamento desta GRU Cobrança poderá ser efetuado em qualquer Banco.
- Corte na linha indicada. Não rasure, não risque, não fure e não dobre a região onde se encontra o código de barras.

**Recibo do Pagador**



001-9

00190.00009 02941.345007 00236.503173 1 80590000010000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

LISER GUEIDY SOLIZ HIDALGO

BOL - BOL - DF

Auto de Infração:000488000432019

Sacador/Avalista

Nosso Número

29413450000236503

Número do Documento

29413450000236503

Vencimento

31/10/2019

(=) Valor Documento

R\$ 100,00

(=) Valor Pago

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço

Polícia Federal - 00.394.494/0003-06 - SAS Qd. 06, LT 9/10, Ed. Sede - CEP 70.037-900 - BRASÍLIA/DF

1607-1/333141-5

Agência/Código do Beneficiário

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

**Ficha de Compensação**



001-9

00190.00009 02941.345007 00236.503173 1 80590000010000

Local de Pagamento

Pagável em qualquer banco até o vencimento.

Data de Vencimento

31/10/2019

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF

Polícia Federal - 00.394.494/0003-06

Agência/Código do Beneficiário

1607-1/333141-5

Data do Documento

02/10/2019

Número do Documento

29413450000236503

Espécie DOC

RC

Aceite

N

Data do Processamento

02/10/2019

Nosso Número

29413450000236503

Uso do Banco

Carteira

17

Espécie Moeda

R\$

Quantidade

Valor

(=) Valor Documento

R\$ 100,00

Instruções

- Senhor(a) Caixa, não receber em cheque
- Senhor(a) Caixa, favor não receber este documento após a data de vencimento
- Valores expressos em Reais
- Não receber por depósito
- Não receber valor menor que o informado no documento

(-) Desconto / Abatimento

\*\*\*\*\*

(+) Juros/Multa

\*\*\*\*\*

Receita: 140490 - FURTAR-SE AO CONTROLE MIGRATÓRIO, NA ENTRADA OU SAÍDA DO TER RITÓRIO NACIONAL(MÍN R\$ 100,00 MáX R\$ 10.000,00)

(=) Valor Cobrado

Unidade Arrecadadora: 0400 - DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM CORUMBA

R\$ 100,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

LISER GUEIDY SOLIZ HIDALGO

BOL - BOL - DF

Auto de Infração:000488000432019

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



001918059000010000000002941345000023650317